



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

DECLARAÇÃO

(PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 17, PARÁGRAFO II, DA LEI COMPLEMENTAR
Nº.101, DE 04.05.2000).

Nos termos do artigo 17, parágrafo II, da lei complementar nº.101, 04 de maio de 2000, declaro que o gasto estimado com a "Revisão Geral Salarial dos Servidores do Município" despesas aqui consideradas, estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas de resultados fiscais estabelecidas e seus efeitos financeiros serão compensados pelo aumento permanente das receitas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Campo Limpo Paulista, 16 de abril de 2025.


ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal